



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 121/2026

DE 22 DE ABRIL DE 2026

Denomina logradouros públicos localizados no Loteamento “Lagoas”, no Povoado Lagoa Redonda, no Município de Pirambu, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAMBU, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Plenário e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as ruas projetadas A, B, C e D do Loteamento Lagoas, localizado no Povoado Lagoa Redonda, neste Município, com as seguintes denominações:

- I** - Rua Projetada “A” - Rua João Vieira Nunes
- II** - Rua Projetada “B” - Rua José Vieira Nunes
- III** - Rua Projetada “C” - Rua Francisco Vieira Nunes
- IV** - Rua Projetada “D” - Rua Manuel Vieira Nunes.

Art. 2º Fica ao Poder Executivo autorizado a instalar placas de identificação com denominações conferidas por esta lei.

Art. 3º O artigo anterior deverá ser utilizado em registros oficiais, mapas, cadastros imobiliários, correspondências, placas indicativas e demais documentos públicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pirambu, Estado de Sergipe em 22 de abril de 2026.

**GUILHERME JULLIUS
ZACARIAS DE
MELO:93911939434**

Assinado de forma digital por
GUILHERME JULLIUS ZACARIAS
DE MELO:93911939434

GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MMELO

Prefeito Municipal